



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI N.º 2.160/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São Romão – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de São Romão, para o exercício de 2021 é estimada em R\$ 44.287.850,00 (Quarenta e quatro milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		43.278.219,18
Receita Tributária	1.175.480,00	
Receita de Contribuições	1.670.806,00	
Receita Patrimonial	745.489,50	
Receita de Serviços	1.126.126,75	
Transferências Correntes	38.494.017,43	
Outras Receitas Correntes	66.299,50	
Dedução da Receita Corrente	-3.931.175,28	-3.931.175,28
RECEITAS DE CAPITAL		2.121.225,30
Operação de Crédito	580.000,00	
Alienação de Bens	19.107,75	
Transferência de Capital	1.522.117,55	
RECEITA CORRENTE INTRA		2.819.580,80
Contribuições sociais	2.819.580,80	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		44.287.850,00

Art. 2º - A despesa do Município de São Romão, para o exercício financeiro de 2021 é fixada em R\$ 44.287.850,00(Quarenta e quatro milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
LEGISLATIVO	1.420.000,00	44.287.850,00
ADMINISTRAÇÃO	4.287.406,14	
SEGURANÇA PÚBLICA	39.005,95	

Avenida Newton Gonçalves Pereira, nº. 337 - Centro
39.290-000 - São Romão-MG
Tel: (38) 3624-1774 • 3624-1772 | gabinete@saoromao.mg.gov.br
convenios@saoromao.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.413/0001-02

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.725.147,72	
PREVIDENCIA SOCIAL	2.018.280,00	
SAÚDE	10.206.399,22	
EDUCAÇÃO	9.832.554,90	
CULTURA	1.885.978,76	
URBANISMO	4.560.531,17	
HABITAÇÃO	47.651,27	
SANEAMENTO	388.221,95	
GESTÃO AMBIENTAL	327.538,09	
AGRICULTURA	606.396,52	
COMUNICAÇÕES	109.764,79	
TRANSPORTES	2.731.047,09	
DESPORTO E LAZER	158.127,82	
ENCARGOS ESPECIAIS	618.727,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.364.077,40	
TOTAL		44.237.850,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
Câmara Municipal	1.420.000,00	1.420.000,00
Instituto de Prev. de São Romão – SÃO ROMÃO PREV	4.335.467,40	4.335.467,40
Executivo		38.532.382,60
Gabinete do Prefeito	312.251,21	
Secretaria Administração e Gestão	2.602.375,08	
Procuradoria Jurídica	548.613,55	
Comunicação	90.304,69	
Secretaria de Saúde	10.594.621,17	
Controladoria Municipal	54.458,06	
Secretaria de Finanças	1.371.386,88	
Secretaria de Agricultura	606.396,52	
Secretaria de Educação	9.832.554,90	
Secretaria de Cultura e Turismo	1.885.978,76	
Secretaria de Esporte e Lazer	158.127,82	
Secretaria de Obras e Infraestrutura	2.025.091,32	
Secretaria de Assistência Social	2.772.798,99	
Secretaria de Transporte	2.731.047,09	
Secretaria de Meio Ambiente	327.538,09	
Secretaria de Segurança Pública	63.938,52	
Secretaria de vias publicas e urbanas	2.554.899,95	

Avenida Newton Gonçalves Pereira, nº. 337 - Centro
39.290-000 - São Romão-MG
Tel.: (38) 3624-1774 - 3624-1772 | gabinete@saoromao.mg.gov.br
convenios@saoromao.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

TOTAL		44.287.850,00
-------	--	---------------

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	37.596.867,67	
4.DESPESAS DE CAPITAL	6.690.982,33	
TOTAL		44.287.850,00

NATUREZA DA DESPESA

Pessoal e Encargos Sociais	21.125.130,04	
Juros e Encargos da Dívida	51.495,65	
Outras Despesas Correntes	16.420.241,98	
Investimentos	4.042.926,55	
Amortização da Dívida	283.978,38	
Reserva de Contingência	2.364.077,40	
TOTAL		44.287.850,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do parágrafo oitavo da Constituição Federal a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos aos critérios da legislação vigente;
- Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária, observados os termos do artigo n.º 43 , parágrafo primeiro, da lei 4.320/64;
- Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;
- Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;
- Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, será utilizado como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra "b";

Avenida Newton Gonçalves Pereira, nº 337 - Centro
39.290-000 - São Romão-MG

Tel.: (38) 3624-1774 - 3624-1772 | gabinete@saoromao.mg.gov.br
convenios@saoromao.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.412/0001-02

- g) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de Janeiro de 2021.

São Romão/MG, 01 de Dezembro de 2020.

Marcelo Meireles da Mendonça
Prefeito municipal